PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 180/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM LAVADORA DE ROUPAS ELÉTRICA DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	Manutenção lavadora elétrica, incluindo a verificação técnica do equipamento, identificação de defeitos, substituição de peças danificadas (se necessário) e realização dos testes necessários para garantir o pleno funcionamento da máquina.	SVÇ.	01	R$ 556,00

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Justifica-se o pronto pagamento para a prestação de serviço de manutenção corretiva em lavadora de roupas elétrica, pertencente à Escola Reunida Municipal Ângelo Soletti, do Município de União do Oeste/SC.

Considerando que o equipamento apresentou falhas em seu funcionamento, impossibilitando o uso adequado e comprometendo a execução das atividades rotineiras, torna-se imprescindível a realização do serviço técnico especializado de diagnóstico, reparo e, se necessário, substituição de peças danificadas, a fim de restabelecer o pleno funcionamento da máquina e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Diante disso, justifica-se a contratação direta de empresa ou profissional especializado na manutenção de eletrodomésticos, devidamente qualificado e com experiência comprovada, após análise de orçamentos junto a três fornecedores locais e seleção do menor valor apresentado.

Essa contratação, a ser realizada a pronto pagamento, mostra-se essencial para assegurar a eficiência, economicidade e imediata solução do problema, evitando prejuízos ao serviço público e atendendo aos princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2025, sendo:

Desp. 32 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.00.00
1.500.1001.1101.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4. DO PREÇO E DA JUSTIFICATIVA

4.1 O valor da aquisição é de R$556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais).

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor:

SILVIO LAZZAROTTO, inscrito sob o CNPJ nº 11.728.950/0001-53, localizado na Rua PEDRO ALVARES CABRAL, nº 1317, Centro do Município de União do Oeste/SC. CEP 89.845-000.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi optado dentre os orçamentos coletados, foi adotado como valor de referência o menor preço apresentado, por se tratar de uma contratação de baixo valor, encaixando-se no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

8. **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria Municipal de Administração.

Referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

União do Oeste, em 21 de outubro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.10.21 10:32:13 -03'00'